



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 5/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa nº 130, centro, nesta cidade neste ato representado(a) pelo seu Presidente, o Senhor, ADEMIR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, gestor público, portador da Cédula de Identidade, RG nº 001328806/SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 018.859.701-88, residente e domiciliado à Rua Nioaque 0, Bairro Piracema, nesta cidade de Coxim-MS, aqui denominada simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: **SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 24.642.985/0001-17, com sede à Rua DANIEL CEZARIO, 904, representada pelo Sr. **ROBERTO LONGO**, brasileiro, comerciante, portador da CI. RG. N.º 429686 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 445.628.881-72, residente e domiciliado a Rua Goiás, 257, Jardim Bela Vista, Coxim-MS, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS considerando o resultado do procedimento a contratação tramitado por meio de dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021), para REGISTRO DE PREÇOS nº 5/2024 processo administrativo nº 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no ato convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

a) DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de gênero alimentício, material de limpeza e copa-cozinha, em atendimento à demanda da Câmara Municipal de Coxim/MS, conforme Termo de Referência, e ato convocatório do procedimento



b) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

b.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UNID	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA GLOBAL
1	3348	VASSOURA JARDINAGEM -Vassoura Jardinagem Tipo: Regulável , Material Cerdas:Aço Carbono , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm ,Quantidade Lâminas: 18 U	UN	6	41,98	251,88
2	3353	ÁGUA SANITÁRIA -Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Qboa ou Similar	LT	50	4,39	219,50
3	180	ADOÇANTE LIQUIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE NO MINIMO 100 ML-TIPO: ADOCYL OU SIMILAR	UN	7	4,45	31,15
4	189	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO 46º INPM (54ºGL), USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLASTICA ORIGINAL DO FABRICANTE COM 1000 ML	UN	26	7,79	202,54
5	179	AÇUCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 2 KG-Tipo: Sonora ou Similar	UN	110	9,29	1.021,90
6	3355	BALDE PLASTICO-Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 10 L, Cor: Preta , Características Adicionais: Reforço Fundo E Borda. Tipo: Arqplast ou Similar	UN	5	15,98	79,90
7	3173	BATERIA RECARREGÁVEL 9 V	UN	2	52,50	105,00
8	181	CAFÉ TORRADO E MOIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE NO MINIMO 500 GR-Tipo : Agricultor ou Similar	UN	270	19,60	5.292,00



9	3157	CANECA BRANCA PARA CHÁ EM CERÂMICA - 330 ML -Formato: CilíndricaCapacidade: 330 ml Material: CerâmicaMedida de 9,5cm x 8cm	UN	20	44,50	890,00
10	3134	CARGA DE GAS GPL P-13	UN	5	145,00	725,00
11	3378	CESTO LIXO CAPACIDADE: 10 L -Cesto Lixo Material: Polipropileno , Capacidade: 10 L,Características Adicionais: Sem Tampa , Altura: 24 CM, Diâmetro Boca: 24 CM, Cor: Preta , Formato: Cilindrico	UN	4	14,50	58,00
12	3359	CESTO LIXO POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 L -Cesto Lixo Material: Polipropileno , Capacidade: 50 L,Características Adicionais: Com Tampa Acionada Por Pedal	UN	16	128,00	2.048,00
13	3203	CHÁ MATE TOSTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE NO MINIMO 200 GR-Tipo : Chá Mate Tostado Barão de Cotegipe ou Similar	UN	40	6,55	262,00
14	3155	COADOR DE PANO ALGODÃO PARA CAFÉ TAMANHO M	UN	10	6,59	65,90
15	3159	COLHER EM AÇO INOX GRANDE26 CM	UN	1	7,69	7,69
16	171	COLHER PARA CAFÉ EM AÇO INOX,- Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 117x 25x 16 mm.Espessura: 1,2 mm.	UN	5	7,59	37,95
17	174	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 50 ML, CAIXA COM NO MINIMO 50 PACOTES-Tipo: Coposul ou Similar	CX	10	199,48	1.994,80
18	173	COPO PLASTICO DESCARTAVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 200ML, CAIXA COM NO MINIMO 50 PACOTES-Tipo : Coposul ou Similar	CX	50	398,84	19.942,00
19	3360	DESENGRIMPANTE SPRAY- Desengripante Composição: Base Sintética Biodegradável , Apresentação: Spray , Aplicação: Uso Geral	UN	2	12,10	24,20



20	3362	DESINFETANTE 2 LITROS- Desinfetante Composição: Cloreto De Benzalcônico, Emulsificante, Essência, , Aplicação: Bactericida , Princípio Ativo: Cloreto De Benzalcônico , Forma Física: Solução Aquosa com Aroma , Características Adicionais 1: Com Aromaicionado Tipo: Veja ou Similar	UN	60	8,49	509,40
21	3385	DESINFETANTES CLORO GEL 500ML- Tipo : Pato ou Similar	UN	30	18,89	566,70
22	3364	DESODORIZADOR SANITÁRIO PASTILHA ADESIVA-Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Pastilha Adesiva	UN	200	3,89	778,00
23	3366	DETERGENTE LAVA LOUÇA LÍQUIDO 500 ML-Lauril éter sulfato de sódio; linear alquil benzeno sulfonato de sódio; glicerina; coadjuvantes; conservantes; corante; espessantes; fragrância; água. contém tensoativo biodegradável Tipo: Detergente Líquido Neutro Ypê 500ml ou Similar	UN	75	3,25	243,75
24	3387	DETERGENTE LIMPEZA LEVE 500 ML- INGREDIENTES ATIVOS Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água.	UN	30	6,49	194,70
25	3388	ESCOVA SANITÁRIA VASO LIMPEZA HIGIENIZAÇÃO EM AÇO INOX- Conteúdo da Embalagem: 01 Escova; 01 suporte com tampa. Dimensões da Escova: Diâmetro da ponta: 6,5 cm; Comprimento: 33 cm; Largura: 1 cm. Dimensões do Suporte: Diâmetro da tampa: 9 cm; Diâmetro da base: 10 cm; 4,75 Comprimento: 25 cm; Largura: 9 cm.	UN	5	17,50	87,50
26	3367	ESPO3,89NJA LAVA LOUÇA EMBALAGEM COM 4-Esponja L18,50 limpeza Material: Espuma / Fibra , Formato: Retangular , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face Tipo: Scotch Brite ou Similar	PCT	30	4,75	142,50



27	3368	ESPONJA LIMPEZA LÃ AÇO -Espanja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral Tipo: Bombril ou Similar	UN	20	3,89	77,80
28	3166	FACA PARA PÃO 30 CM	UN	2	18,50	37,00
29	3380	FLANELA DE LIMPEZA -TAMANHO: 40X60 AMARELA	UN	30	5,25	157,50
30	3405	FOSFORO PALITO DE MADEIRA 5 CM PCTE COM 10 CAIXAS	PCT	10	3,98	39,80
31	3184	GARRAFA TERMICA GRANDE, 1,8 LITROS -Tipo :Termolar, Garrafa Inox Térmica Lumina ou Similar	UN	3	134,30	402,90
32	3186	LEITEIRA PARA FERVER LEITE COM APITO 2 LITROS ANTIADERENTE	UN	1		0,00
33	3369	LIMPA-VIDRO MULTIUSO 500 ML- Limpa Vidro/Pulverizador.COMPOSIÇÃO:Lau ril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solvente, coadjuvantes, fragrância e água.Largura: 10 cm. Altura: 28 cm. Profundidade: 05 cm.CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 Produto de limpeza; - 01 Pulverizador.	UN	10	17,98	179,80
34	3365	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA LEVE 500 ML	UN	30	6,68	200,40
35	3370	LUSTRA MÓVEIS LAVANDA FRASCO 500ML -Lustrador Móveis Componentes: Cera Microcristalina, Óleo Parafínico, Silicone, A , Aroma: Lavanda , Aplicação: Móveis E Superfícies Lisas , Aspecto Físico: Pastoso	UN	5	20,60	103,00
36	3179	LUVA LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE PAR TAMANHO M	UN	4	8,79	35,16
37	3187	MANGUEIRA DE JARDIM 50 M 1/2 POLEGADA-Tipo : Hiperplast Reforçada Trançada Não Dobra ou Similar	UN	3	263,00	789,00
38	187	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 500 GR- Ingredientes (com sal).Óleos e gorduras vegetais totalmente hidrogenadas e interesterificadas**, água, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, maltodextrina, vitaminas b (b1, b6 e b12), vitamina a,	UN	120	9,98	1.197,60



		selênio, emulsificantes: lecitina de soja** e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, conservador: sorbato de potássio, aromatizante: aroma idêntico ao natural, acidulante: ácido cítrico, antioxidantes: tbhq e edta cálcico dissódico, corante: beta caroteno. Alérgicos: contém derivados de soja e derivados de leite. Não contém glúten. Contém lactose. Tipo: Qualy ou Similar				
39	3347	NAFTALINA- Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	PCT	12	4,69	56,28
40	3363	ODORIZONTE/ AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSOL 360 ML- Desodorante / Aromatizante De Ambiente arosol, Aroma: Variado , Características Adicionais: SprayTipo: Bom Ar Aromatizador Aerosol Cheirinho Talco 360ml ou Similar	UN	45	17,75	798,75
41	3375	PALHA AÇO MÉDIA Nº 1- Palha Aço Material: Aço Carbono , Abrasividade: Alta ,Aplicação: Limpeza Em Geral	UN	20	2,25	45,00
42	3376	PANO LIMPEZA CHÃO 70CM X 50 CM- Pano Limpeza Material: 100% Algodão , CaracterísticasAdicionais: BRANCOComprimento x Largura: 70CM X 50 CM	UN	35	9,59	335,65
43	3335	PAPEL HIGIÊNICO DUPLA FOLHA COM 4 ROLOS-- Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla..	PCT	30	8,39	251,70
44	3383	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 23X21-Toalha De Papel Material: Papel , Tipo Folha: 2 Dobras ,Comprimento:21 CM X 18,5 CM Adicionais: Interfolhada , Aplicação: HigienePessoal	PCT	20	51,40	1.028,00
45	3182	PENEIRA DE PLASTICO 16 CM PARA CHÁ	UN	2	9,75	19,50



46	2969	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4 UNIDADES-Tipo : DURACELL ou Similar	UN	5	9,98	49,90
47	2968	PILHA ALCALINA GRANDE CARTELA COM 2 UNIDADE-Tipo : DURACELL ou Similar	UN	5	24,98	124,90
48	3176	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 1000 ML	UN	1	16,79	16,79
49	3178	POTE PLÁSTICO RETANGULAR 500 ML	UN	1	8,49	8,49
50	3384	QUEROSENE 1 L-Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Comum	UN	3	35,40	106,20
51	3337	RODO MADEIRA-Rodo Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com 59,80Rosca..	UN	2	22,20	44,40
52	3339	SABONETE LÍQUIDO GALAO 5 LITROS -Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado ,Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição:Glicerina , Aroma: Lavanda	LT	6	59,80	358,80
53	3338	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADE- Sabão Barra Composição Básica: Sais + Ácido Graxo ,Tipo: Com Alvejante , Características Adicionais: Com Perfume ,Peso: 200 G, Formato: Retangular..	PCT	5	12,29	61,45
54	3340	SABÃO PÓ 800 GRAMAS - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: ÁcidosGraxos Vegetais, Álcalis, Sulfato, Carbona , Características Adicionais: Amarelo, Utilizado Em Limpeza Em GeralTipo: Ypê Lava Roupas em Pó Tixan ou Similar	CX	10	11,59	115,90
55	3342	SACO PLÁSTICO LIXO 30L EMBALAGEM C/ 100UNIDADES -Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta , Largura:59 CM, Altura: 62 CM, Características Adicionais: Material Orgânico, Espessura: 0,08 Mm ,	PCT	20	65,50	1.310,00



		Normas Técnicas: Nbr 9190 E 9191 Material: Polietileno				
56	3345	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L EMBALAGEM COM 50 LITROS- Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura:53 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Peça Única/Suporta 10kg/Identificado/Etiquetado , Espessura: 0,10 MM,Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	UN	20	68,20	1.364,00
57	3406	TAÇA COPO AGUA VIDRO 320ML	UN	10	17,40	34,80
58	3350	VASSOURA MATERIAL CERDAS - Vassoura Material Cerdas: Pet (Reciclado) , MaterialCepa: Plástico , Comprimento Cepa: 21 CM, CaracterísticasAdicionais: Cabo Rosqueável, 1,30 M	UN	2	11,70	117,00
59	3351	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA -Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa:Madeira , Comprimento Cepa: 21 CM, Características Adicionais:Com Cabo Colado	UN	5	17,40	34,80
60	3352	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO - VASSOURÃO-Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , ComprimentoCepa: 60 CM, Características Adicionais: Cabo Plastificado: 1,20 M;Cerdas: 4,50 Cm	UN	2	20,70	41,40
61	3160	XÍCARA DE CAFÉ BRANCA COM PIRES 90ML	UN	10	27,30	273,00
62	3356	ÁLCOOL ETÍLICO 70%- Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico , Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Líquido , Concentração: 70%	UN	5	15,20	76,00
		TOTAL GERAL =====				45.727,8
		==>				3

b.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se existente, constará como anexo a esta Ata.



c) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

c.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Coxim

d) DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

d.1. Não será admitida a adesão de outros órgãos da Administração Pública considerando a aplicabilidade do art. 86, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

e.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- e.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

- e.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

e.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- e.2.1. O instrumento contratual de que trata o item e.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

e.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

e.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- e.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- e.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

- e.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



- e.5. O registro a que se refere o item e.4.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- e.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- e.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- e.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
 - e.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item i).
- e.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- e.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- e.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- e.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.
- e.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no ato convocatório, e observado o disposto no item e.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- e.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- e.13. Mantida a vantajosidade dos preços registrados na ata, poderá ela ser prorrogada pelo mesmo período de vigência inicial, sendo renovados os quantitativos inicialmente previstos.



f) ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

f.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- f.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- f.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

f.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

f.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

g) NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

g.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- g.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- g.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - g.1.2.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - g.1.2.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



g.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- g.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- g.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- g.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- g.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- g.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- g.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

h) REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

h.1. Não haverá possibilidade de remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços, eis que em a Ata de Registro de Preços atenderá apenas as demandas da Câmara Municipal de Coxim.

i) CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

i.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- i.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- i.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- i.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- i.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

i.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

i.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

i.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

i.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- i.4.1. Por razão de interesse público;
- i.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- i.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

j) DAS PENALIDADES

j.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- j.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

j.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



j.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas que justificarem o cancelamento da ARP, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

k) CONDIÇÕES GERAIS

k.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

k.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coxim-MS., 02 de outubro de 2024.


ROBERTO LONGO
DETENTOR DA ARP
SIDNEI MARCOS DEBONA
CPF/MF nº 445.628.881-72

TESTEMUNHAS:

ALINE
MOREIRA
LOPES:48979465149
465149

Assinado digitalmente por ALINE MOREIRA LOPES:48979465149
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=38073330000180, OU=AC-SingularID Multiplo, O=ICP-Brasil, CN=ALINE MOREIRA LOPES:48979465149
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.02 08:38:11-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

ALINE MOREIRA LOPES
CPF/MF: 489.794.651-49

ADEMIR FERREIRA
DA
SILVA:01885970188

Assinado digitalmente por ADEMIR FERREIRA DA SILVA:01885970188
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=38073330000180, OU=AC-SingularID Multiplo, O=ICP-Brasil, CN=ADEMIR FERREIRA DA SILVA:01885970188
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Coxim-MS
Data: 2024.10.02 09:16:17-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
GESTOR DA ARP
ADEMIR FERREIRA DA SILVA
CPF/MF nº 003.148.911-70

JESSYCA
KETLEN
SCHROEDER
CORREA:05373709190
709190

Assinado digitalmente por JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA:05373709190
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=38073330000180, OU=AC-SingularID Multiplo, O=ICP-Brasil, CN=JESSYCA KETLEN SCHROEDER CORREA:05373709190
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.10.02 08:38:35-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

JESSYCA KETLEN SCHROEDER
CORREA
CPF/MF: 053.737.091-90